



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual aquisição de frutas, verduras e legumes, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

**( x ) Material de consumo.**

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações com o intuito de disciplinar a contratação de empresa(s) para aquisição de frutas, verduras e legumes, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Janduís, das Secretarias Municipais, bem como os demais órgãos vinculados.

Justifica-se a aquisição de frutas, verduras e legumes, faz necessária para atender, aos usuários/participantes de diversos programas sociais patrocinados/promovidos pelas Secretarias, visando contribuir para melhoria de qualidade de vida dos beneficiários/usuários, tendo como fim precípua o atendimento das necessidades humanas básicas e contribuindo dessa forma com o fortalecimento das potencialidades de indivíduos e famílias.

Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação para aquisição ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados/materiais adquiridos.

## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

A entrega dos produtos deverá ser feita, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, após o recebimento da Ordem de Compra (OC), emitida pela CONTRATANTE, que será encaminhada pelo e-mail da licitante vencedora, nas segundas-feiras, no período de 07:00hrs às 13:00hrs.

As entregas dos produtos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser realizadas no Departamento de Merendas, localizado à rua São Bento, 57, Centro, Janduís-RN, a entrega deverá ser realizada acordo com a demanda da secretaria, no horário de 07:00hrs às 13:00hrs. Caso a CONTRATADA não consiga efetuar a entrega dos produtos no Departamento de Merenda, deverá efetuar a entrega diretamente Secretaria Municipal de Educação durante o seu horário de funcionamento.

As entregas dos produtos da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser realizadas na sede da secretaria, localizado à rua Adrião Fernandes, 380, Centro, Janduís-RN, a entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda da secretaria, no horário de 07:00hrs às 13:00hrs durante o seu horário de funcionamento.

As entregas dos produtos da Secretaria Municipal de Assistência Social deverão ser realizadas na sede da secretaria, localizado à rua Adrião Fernandes, 380, Centro, Janduís-RN, a entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda da secretaria, no horário de 07:00hrs às 13:00hrs durante o seu horário de funcionamento.

As entregas dos produtos das demais Secretarias Municipal deverão ser realizadas na sede da secretaria, a entrega deverá ser realizada de acordo com a demanda da secretaria, no horário de 07:00hrs às 13:00hrs durante o seu horário de funcionamento o endereço será encaminhado no ato do envio da Ordem de Compra.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

Os produtos/materiais deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações delineadas nos pedidos de compras.

Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sendo que o recebimento provisório não significa aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do material e consequentemente aceitação, o que se dará no prazo de 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento dos materiais.

A entrega dos produtos/materiais deverá ser efetuada semanalmente, conforme a necessidade das Secretarias Municipais solicitantes, a contar do recebimento da solicitação. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, garantia, quantidade e qualidade, respeitando rigorosamente as especificações do Termo de Referência e do edital.

Em caso de não entrega dos produtos, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 24hrs (vinte e quatro horas), contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução, sendo que a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete desses produtos.

### **3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A estimativa de quantitativos foi realizada da seguinte forma: Realizado um levantamento pelo Setor de Compras Geral junto a todas as Secretarias e Órgãos Vinculados, as quantidades foram mensuradas considerando-se todos os setores que necessitam de frutas, verduras e legumes, para o desenvolvimento de suas atividades diárias. Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduí-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|
| 1    | ABACAXI de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada.                                                         | KG           | 2300       |
| 2    | ACEROLA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.                                                                                                 | KG           | 1300       |
| 3    | ALFACE in natura, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho médio.                                                                                                                                                     | UND          | 1900       |
| 4    | ALHO bulbo, nacional, de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem, livre de resíduos, tamanho e cor uniforme, devendo ser bem. Desenvolvido, isento de sujidade, parasitas e larvas.                                               | KG           | 950        |
| 5    | ABACATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, unidade com aproximadamente 01 kg cada.                                                         | KG           | 1000       |
| 6    | BANANA PRATA apresentação em pencas, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, amadurecimento médio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.            | UND          | 9550       |
| 7    | BATATA DOCE de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. | KG           | 2750       |



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduí-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 8  | BATATA INGLESA, de 1ª qualidade, classe média. Tipo especial deve apresentar as características de qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio.                                           | KG  | 4150 |
| 9  | BETERRABA de 1ª qualidade, bem formadas e com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.                                                                                                                                                         | KG  | 1950 |
| 10 | CEBOLA BRANCA de 1ª qualidade, tamanho médio, bem formado com coloração própria e superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.                                                                                                                                        | KG  | 2950 |
| 11 | CENOURA de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, bem formada com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.                                                                                                                                  | KG  | 3150 |
| 12 | COENTRO em maços cor hortaliças, classificada como verdura cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidade de materiais terrosos.                                                                                                                                                                                    | UND | 1950 |
| 13 | COUVE MANTEIGA ORGÂNICA deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, verde escuro, folhas íntegras, frescas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação, produto com tamanho muito pequeno ou deteriorado não serão aceitos. | UND | 1100 |



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduí-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 14 | COUVE FLOR produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.                                                                                                                                 | KG | 700  |
| 15 | CAJÚ de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.            | KG | 2125 |
| 16 | GOIABA VERMELHA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. | KG | 2125 |
| 17 | LARANJA FRESCA, de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.                                                                                                                                                                              | KG | 2350 |
| 18 | JERIMUM, maduro de boa qualidade, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isento de enfermidades com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.                                                                                                                             | KG | 2200 |



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 19 | MARACUJÁ de 1ª qualidade, em grau médio de amadurecimento, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e lavas, tamanho e coloração uniforme com polpa firme e intacta.                                                                                                                                                                                         | KG | 2900 |
| 20 | MAÇÃ de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte.  | KG | 3000 |
| 21 | MACAXEIRA, de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, sem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas.                                                                                                                     | KG | 2300 |
| 22 | MAMÃO de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e em grau médio de amadurecimento, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte.                                                                                                                     | KG | 2700 |
| 23 | MANGA de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio de transporte. | KG | 2300 |



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduí-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 24 | MELANCIA de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.                                                                                        | KG | 2900 |
| 25 | CHUCHU de boa qualidade, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme,                                                                                                                                                                                                    | KG | 1400 |
| 26 | REPOLHO, espécie roxo, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sujidades e / ou objetos estranhos.                                                                                                                             | KG | 700  |
| 27 | REPOLHO, espécie branco, sem indícios de germinação, maturação natural, embalado adequadamente, isento de sujidades e / ou objetos estranhos.                                                                                                                           | KG | 2800 |
| 28 | TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. | KG | 3200 |
| 29 | MELÃO de 1ª qualidade redonda, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta.                                                                                           | KG | 2300 |
| 30 | Pepino - comum ótima boa qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira, pesando aproximadamente por quilo.                | KG | 1300 |
| 31 | PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes).                                                                                                                                     | KG | 1050 |



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduí-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |      |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 32 | Uva - verde, nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme e sem caroços, devendo ser devendo se bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes.                                                                                                                                                                  | KG   | 1500 |
| 33 | UVA PASSA 500g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT  | 750  |
| 34 | PIMENTA esp. Verde (pimenta de cheiro), pct com 500g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT  | 350  |
| 35 | Tangerina - Doces, ou de pouca acidez, atrativas pela sua cor avermelhada, algumas com poucas ou sem sementes, de aroma e sabor agradáveis. 1 o qualidade nacional in natura. Apresentando em unidades, deve apresentar as características de qualidade bem formada a e com colocação uniforme. Amadurecimento médio, devendo não conter danos físicos oriundos de manuseio e transporte. | KG   | 2400 |
| 36 | Pêra - fruta rica em magnésio, fósforo, selênio, fibras, vitaminas A, C e complexo B. Deve apresentar as características de qualidade bem formada a e com colocação uniforme. Amadurecimento médio, devendo não conter danos físicos oriundos de manuseio e transporte.                                                                                                                   | KG   | 2200 |
| 37 | Gengibre - 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio de transporte, c/ aproximadamente 100g.                                                                                                                                                                                                 | UND  | 500  |
| 38 | Cebolinha - É uma erva que tem um bulbo. Produto podendo ser adquirido em maço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Maço | 1940 |



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduí-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|
| 39 | Tomate cereja - 1ª qualidade, com 2 a 3 centímetros de diâmetro, duas cavidades e polpa, polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Produto podendo ser adquirido em kg. | KG   | 820 |
| 40 | HORTELÃ - FRESCO EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, 300g                                                                                                                                                                                                                                                                            | MAÇO | 500 |
| 41 | Kiwi Nacional, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo                                                                                                                                                                                                                                           | KG   | 500 |
| 42 | Morango, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo                                                                                                                                                                                                                                                 | KG   | 500 |

#### **4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa(s) especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Janduís-RN, no que não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição de frutas, verduras e legumes do presente estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

## **5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Considerando que o ETP é o documento que se destina a demonstrar a real necessidade das contratações, analisar sua viabilidade técnica e construir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, entende-se que o ETP visa evidenciar os esforços realizados frente ao problema a ser resolvido, com o levantamento das informações necessárias e avaliação das soluções disponíveis no mercado.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

Ressaltamos que pesquisa de preço foi realizada na Bolsa Nacional de Compras e fornecedores regionais, e seus valores possuem o caráter estimatório: Com base na Pesquisa Mercadológica que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 689.896,80 (seiscentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Do explanado no item 4 do presente ETP, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades dos órgãos participantes é aquisição de frutas, verduras e legumes por meio do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço (SRP). A escolha por este processo licitatório se dá pelas características do objeto e enquadram-se na classificação de bens comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração. Será adotado o MENOR valor por item.

## **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

O objeto ora em debate é composto por itens divisíveis, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Por isso, o critério de adjudicação será por menor preço por item. A divisão do objeto por itens com a possível



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

ampliação da quantidade de contratos, revela-se administrativa e economicamente interessante, vez que propicia a ampliação da concorrência ampla entre os fornecedores, contribuindo para preços mais baixos.

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes mostra-se vantajosa porque, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam os licitantes vencedores fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A presente contratação almeja a aquisição de produtos que atendam além dos requisitos técnicos/específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

A contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos para atender diversas secretarias por doze meses objetiva viabilizar o cumprimento da função institucional a fim de garantir o andamento normal das atividades das unidades e o desenvolvimento do Município de Janduís-RN.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, será realizada a licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preço.

Após a homologação da licitação e posteriormente assinadas as Atas de Registro de Preços os itens licitados poderão ser adquiridos.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores.

Considerando todo o exposto, não há risco da contratação falhar em relação a adequações do ambiente da organização, pois tais adequações não são necessárias.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

---

## **10 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Os principais impactos ambientais de aquisição de frutas, verduras, legumes e ovos podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagens pós uso.

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, bem como respeitar leis e resoluções que orientem a produção sustentável dessas atividades.

Em regra, os impactos ambientais provenientes da contratação são mínimos, visto que o Município dispõe de coleta de lixo seco para as embalagens plásticas e materiais de descarte em lixo comum.

Em suma, ao examinar a natureza dos itens que ora se pretende adquirir, se faz necessário que a licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade e legislação ambiental que lhe compete além do descarte responsável pelos consumidores dos produtos.



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

CNPJ: 08.349.003/0001-47

Rua do Sul, 159 - Bairro: Dr. Onézimo Maia - Janduís-RNCEP: 59.690-000

Tel. (84) 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

---

**11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO A VIABILIDADE da contratação pretendida.

Janduís, 15 de julho de 2024.

Maxwela Emiliana da Silva  
Sec. Adjunta de Administração e Recursos Humanos  
Port. 123/2023 – GP – CPF: 055.244.394/80